

00756

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 514

De 14 de outubro de 1.957

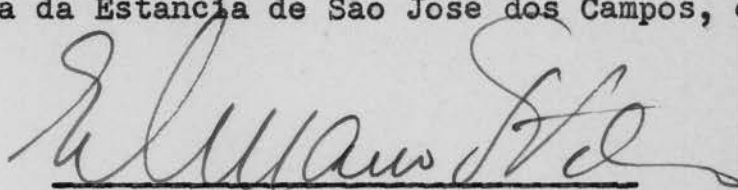
A Câmara Municipal de São José dos Campos decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a adquirir, por concorrência pública, e até o valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos e mil cruzeiros), uma motoniveladora, com escarificador, tamanho médio.

Artigo 2º - Os encargos de pagamento da compra que se refere o artigo anterior serão atendidos da seguinte forma: a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) pela verba 321-8-82-2 - Material Permanente, do orçamento vigente, pagos no ato do recebimento da máquina; b)- a importância restante, para integralizar o pagamento, será consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 1958, ficando o Executivo, desde já, autorizado a fazer incluir na respectiva proposta orçamentária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de outubro de 1957.



Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente Pessoal, aos catorze de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete